ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1290-18 = DENOMINA-SE RUA " GERALDO DA SILVA TAVARES"

> "Denomina-se de Rua GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica denominada de GERALDO DA SILVA TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 01 de março de 2018

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:5B448381

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/03/2018. Edição 2107
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/